



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
Regime Próprio de Previdência Social
PREVCEL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO Nº 02/2026

O presidente da unidade gestora, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 18º da Lei Municipal nº 2.445 de 17 de setembro de 2024, habilita para o cargo de conselheiro deliberativo, visto cumprimento pleno dos requisitos de que tratam os arts. 9º a 11 da Lei 2.445/2024, o servidor municipal Guilherme Amaral de Moraes

Coronel Barros/RS, 11 de março de 2026.

Guilherme Garcez Cunha
Presidente da Unidade Gestora